



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 41 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Fixa o valor de referência da assistência pré-escolar devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal e com fundamento no art. 12, XIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução nº 92, de 13 de março 2013), considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0000424/2025-85, **RESOLVE**:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.235,77 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) o valor de referência da assistência pré-escolar devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria CNMP-PRESI nº 53, de 16 de fevereiro de 2024](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO